
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.199, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sôbre a abertura de vários créditos especiais com destinações diversas e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais: de Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas com a conclusão do prédio onde funcionará o Colégio Estadual "Augusto Meira"; de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para cobrir as despesas que acarreterá o Convênio a ser assinado entre o Governo do Estado e a Santa Casa de Misericórdia do Pará, visando o atendimento de servidores da polícia Militar do estado naquêlê nosocômico; de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para aquisição de material topográfico destinado à Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas; de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) destinados à aquisição de medicamentos para a Saúde Pública; e de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) destinados à aquisição de medicamentos para a Saúde Pública; e de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para subscrever novas ações do Banco do Estado do Pará S.A.

Art. 2° - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta do excesso de arrecadação na execução orçamentária.

Art. 3° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do estado do Pará, 23 de dezembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

DOE N° 20.468, de 31/12/1964.